

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO ICMS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL OU AUTISTA

- 1) Requerimento para “Solicitação de Isenção de ICMS” assinado e preenchido, obtido por meio do acesso ao e-ageat /site da SEFAZ PI através do link: <https://webas.sefaz.pi.gov.br/IsencaoIcmsDeficiente/>
- 2) Documento de Identificação com foto;
- 3) Carteira Nacional de Habilitação com a especificação das restrições para habilitação, se o usuário for o próprio condutor do veículo;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação dos condutores autorizados, se o solicitante não for o condutor do veículo;
- 5) Autorização para a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;
- 6) Laudo pericial, na hipótese de beneficiário condutor:
  - 6.1. conforme modelo constante no Anexo CCXCI do RICMS, emitido por entidades públicas ou privadas credenciadas ou por profissionais credenciados pelo DETRAN/PI, ou;
  - 6.2. apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil para concessão da isenção de IPI.
- 7) Laudo pericial, na hipótese de indicação de terceiro condutor, conforme modelo constante Anexo CCXCI do RICMS, emitido por prestador de serviço público de saúde ou prestador de serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde (SUS).
- 8) Documento que comprove a representação legal, se for o caso;
- 9) Comprovante de residência do requerente;
- 10) Comprovante de residência dos terceiros condutores, se for o caso, que devem comprovar residência na mesma localidade do beneficiário;
- 11) Comprovação de disponibilidade financeira ou patrimonial do portador de deficiência ou autista ou de parentes em primeiro grau em linha reta ou em segundo grau em linha colateral, cônjuge ou companheiro em união estável, ou, ainda, de seu representante legal, suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido;
- 12) Comprovante do pagamento da taxa de serviço referente ao processo, no valor de 2 (duas) UFR-PI.

Obs. Os documentos devem ser apresentados à Agência de Atendimento da SEFAZ, que irá montar o processo à vista dos documentos originais.